

DECRETO Nº 2.546 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de ,Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02001 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: Congressos Fest. Recep. e Homenagens

7-03070200-3132-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Atividade: Cemitério

196-10603260-3111-Pessoal Civil.....R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.600,00

Art. 2º- Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º da Lei nº. 2.923 de 29-12-95, as anulações das dotações seguintes:

02001 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: Direção do Governo Municipal

3-03070200-3120- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Atividade: Cemitério

197-10603260-3120- Material de Consumo.....R\$ 100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 23 (vinte e três) de dezembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal